

## EDITORIAL

# CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA/SP: CRIAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DEMOCRÁTICA

Paulo Gomes Lima – UFSCar-Sorocaba\*

No dossiê “Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba/SP: início de conversa ” nesta mesma revista, vol.1, n.3, foi debatido o contexto histórico e a importância de cada município na região quanto ao seu aspecto social, econômico e político para abrirmos a discussão sobre a preocupação com a educação na trilogia “participação”, “cidadania” e “educação socialmente referenciada”. Naquele momento também foi enfatizado os marcos legais e estrutura educacional de cada um dos municípios estudados e desdobrado uma breve pontuação sobre o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação.

A trilogia acima ainda é uma preocupação transversal da pesquisa maior, daí ser ter sido necessário se manter algumas discussões atreladas à discussão, avançando, por meio de pesquisa documental, na direção de problematizar a estrutura e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação da sub-região 3 da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS). Por conta de arranjos e aperfeiçoamento na discussão do objeto a equipe responsável incluiu novos membros entre pesquisadores, mestrandos e doutorandos vinculados ao Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Política, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação (GEPLAGE) da Universidade Federal de São Carlos - Campus Sorocaba.

Rememorando, o foco do projeto, a partir da análise da formação dos colegiados municipais à luz da gestão democrática, tem como centralidade o papel dos Conselhos Municipais de Educação, e a problematização de seu papel frente ao amplo espectro do grau de autonomia que deveriam construir com a participação efetiva dos munícipes. Nessa segunda parte ou segundo momento da pesquisa a discussão acerca dos 9 municípios da RMS, explicita os quadros sobre a educação socialmente referenciada, os conselhos e os desafios na construção de espaços colegiados de gestão democrática.

No Brasil, os percursos do Estado Democrático de Direito e a construção da autonomia entre os entes federados, projetando-se para o regime de colaboração entre os mesmos para se refletir a importância que os Conselhos desempenham no empoderamento das cidades. Desde o anúncio inicial do objeto dessa pesquisa quanto a enumerar e descrever iniciativas de 09 municípios da Região Metropolitana de Sorocaba entre contextos exitosos e adversos, quanto ao planejamento e implementação da qualidade socialmente referenciada, a partir do que pensam e deliberam os participantes dos C.M.E.s se manteve em problematização como a gestão democrática é vivenciada, ensinada, discutida e mantida como princípio orientador dos caminhos esperados pelos cidadãos.

Como destacado em vários momentos durante o percurso dessa pesquisa e respectivos textos é no município que se concentram manifestações e condicionantes socioculturais, históricos e econômicos que não podem deixar de ser considerados no contexto político, da ideia de educação e da respectiva qualidade que quer para os filhos da cidade e seus descendentes, da mesma forma é no município que a cultura política e as decisões democráticas podem ser produzidas e discutidas conforme as prioridades que forem eleitas. Entretanto, sabe-se que decisões outorgadas ou órgão colegiado que deveria representar a vontade popular e que são controladas pelo poder executivo, exercem uma pseudo-autonomia, degradingando o caráter do que poderia se chamar de democrático, ainda que considerando o seu conteúdo minimalista.

Nesse volume 2, n.2 de Ensaio Pedagógico essas preocupações são debatidas por meio de pontos de indagações e ponderações dentre os quais se situam: a) a existência e a iniciativa de criação de um sistema municipal de ensino no município; b) Na existência de um sistema municipal de ensino no município, entender se houve respeito aos princípios orientadores da LDBEN quanto a organização e gestão democrática; c) Em relação ao Conselho Municipal de Educação: uma vez existente, conhecer a sua composição; quantidade e representatividade dos segmentos; identificar quais competências foram detalhadas em lei ordinária ou complementar do município para a sua legitimação; d) a definição

\*Editor responsável. Docente do PPGED e do Departamento de Ciências Humanas e Educação. E-mail: [paulolima@ufscar.br](mailto:paulolima@ufscar.br)

do C. M. E na legislação municipal; e) Estabelecer relações entre os caracteres anunciados na legislação municipal e regimentos dos C.M.E.s: consultivo, deliberativo, normativo, fiscalizador e mobilizador e o seu modus operandi; f) saber quem são as representações e/ou segmentos sociais representados no C.M.E; g) a suficiência da oferta educacional e o papel do C.M.E na luta pela reivindicação por uma melhor educação no município, h) analisar até que ponto a colaboração entre os entes federados é sentida e efetivada no município; i) destacar de onde partiu as iniciativas para a construção do C.M.E. do município e o por quê; j) discutir a partir dos documentos dos C.M.E como o princípio da gestão democrática e educação socialmente referenciada são entendidos e trabalhados na agenda diária do colegiado.

No desenho desse segundo dossiê sobre a pesquisa em tela, observa-se que a equipe avançou sensivelmente na descoberta e ampliação da discussão sobre o papel dos Conselhos Municipais de Educação, como se pontuou no parágrafo anterior. Você que está fazendo a leitura desse editorial está convidado a entender e problematizar junto com os autores o conteúdo dessa segunda parte. Boas leituras e empenho nas pesquisas que se desdobrarão a partir do caminho aqui traçado.